



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

**PROCESSO TC N.º 06238/18**

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo  
Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo  
Interessada: Adjane Valeriano de Oliveira Chaves  
Advogado: Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB n.º 14.233)

DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00056/2020

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 20 de novembro de 2020 pelo advogado, Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, em nome da Sra. Adjane Valeriano de Oliveira Chaves, viúva do Sr. Manoel Batista Chaves Filho, com instrumento procuratório anteriormente anexado, fl. 4.825.

A referida peça está encartada aos autos, fl. 4.840, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, o exíguo termo para a juntada de documentos capazes de elidir as supostas irregularidades descritas pelos peritos do Tribunal.

É o breve relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, patrono do espólio de Manoel Batista Chaves Filho, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior ao do término do período original, qual seja, 25 de novembro de 2020, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso I, do RITCE/PB.

Publique-se, registre-se e intime-se.  
**TCE/PB – Gabinete do Relator**

João Pessoa, 23 de novembro de 2020

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO  
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo  
**Relator**

Assinado 23 de Novembro de 2020 às 08:21



**Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo**

RELATOR